



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Coordenadoria de Precatórios
PA 0016193-84.2024.5.16.0000
AUTOR(A): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIAO
RÉU(RÉ): MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 6 de novembro de 2024, na sala de sessões da MM. Coordenadoria de Precatórios, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, 1º andar, nesta cidade, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JOANNA de D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, realizou-se audiência relativa à Processo Administrativo número 0016193-84.2024.5.16.0000 (representando os precatórios inscritos na ordem).

Presente, também a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Santa Quitéria-MA, Sâmia Coelho Moreira Carvalho, bem como os advogados Dr.. Francisco Coelho e Cleandro Dias.

Presente, ainda, o Procurador Ministério Público do Trabalho, Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

Às 11:00h, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Audiência realizada na forma telepresencial.

Iniciada a sessão, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, informou o montante da dívida municipal total de R\$ 8.104.544,93, referente a 150 precatórios apresentados na ordem cronológica do Município de Santa Quitéria, distribuídos abaixo:

Precatórios com trâmite de idoso no total **13** precatórios no montante de R\$ 312.069,94, com ano orçamentário 2025/2026;

Orçamento 2021, **01** precatório do Ministério Público do Trabalho, no montante de R\$ 3.303.452,39;

Orçamento 2023, **30** precatórios, informou uma dívida no montante de R\$ 1.634.233,67;

Orçamento 2024, **7** precatórios, informou uma dívida no montante de R\$ 268.433,69;

Orçamento 2025, **74** precatórios, informou uma dívida no montante de R\$ 2.405.310,71.

Orçamento 2026, somam um total de 25 precatórios, informou uma dívida no montante de R\$ 996.119,95, até o momento.

O Município de Santa Quitéria do Maranhão-MA, mantinha acordo com este Tribunal no percentual de 5% (cinco) por cento nas cotas dos dias 10, 20 e 30 de cada mês do Fundo de Participação do ente público, que ora se encontra suspenso por força do DESPACHO OFÍCIO nº 353/2024, em julho de 2024, por encontrar-se insuficiente para quitação dos precatórios dos anos orçamentários de 2021, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Informa, outrossim, ao ente público municipal a necessidade de promover o pagamento ou formalizar um convênio para quitação dos precatórios vencidos e a vencer (orçamentos 2021, 2023, 2024, 2025 e 2026) até dezembro de 2024.

Os precatórios dos orçamentos vencidos perfazem um montante de R\$ 4.937.686,06 e os precatórios do orçamento 2024 perfaz um montante de R\$ 268.433,69, totalizando R\$5.206.119,75, sem correção.

Destaco que o objeto da audiência refere-se, também, ao Processo do Ministério Público do Trabalho cujo nº RP. 00348/2020 - 0016946-75.2023.5.16.0000 - 0027600-60.2010.5.16.0006, do orçamento 2021, no valor de R\$ 3.303.452,39, sem correção.

O membro do Ministério Público aqui presente concordou com a suspensão do precatório do Ministério Público pelo prazo de seis meses fim dos quais verificará o cumprimento do acordo e pede adicionalmente para as providências cabíveis.

Para o pagamento dos precatórios vencidos constantes da Lista de Ordem Cronológica anexa, o Município fará o aporte voluntário mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) durante o prazo de 06 (seis) meses, devendo os pagamentos serem feitos nas seguintes datas: 30/11/2024; 30/12/2024; 30/01/2025; 27/02/2025; 30/03/2025 e 30/04/2024, ficando desde já ressaltada que eventual diferença apurada em razão da atualização dos precatórios por conta de seus pagamentos será paga na última parcela do cronograma de pagamento.

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósitos na conta judicial matriz nº 900129604677.

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios- TRT da 16ª Região

Sâmia Coelho Moreira Carvalho

Prefeita do Município de Santa Quitéria

Marcos Sérgio Castelo Branco Costa

Ministério Público do Trabalho

Dr. Francisco Coelho

, OAB/MA nº

Advogado do Município de Santa Quitéria do Maranhão

Dr. Cleandro Dias

Advogado do Município de Santa Quitéria do Maranhão

Dr. Kaléo Alves Peres OAB/MA 18269-A

MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUSA x MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO
MARANHAO

WALBERTH LIMA VIANA x MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO

JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA, Secretário(a) de
Audiência.



Documento assinado eletronicamente por JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, em 08/11/2024, às 11:14:05 - 82026b6
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/24110811082619000000009895067?instancia=2>
Número do processo: 0016193-84.2024.5.16.0000
Número do documento: 24110811082619000000009895067